



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Abertura de processo administrativo para estudo de viabilidade de aquisição de unidades móveis de fiscalização e atendimento e contratação de pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 005/2018 – (CD-CAU/SP)

O CONSELHO DIRETOR – (CD – CAU/SP), reunido ordinariamente em Ribeirão Preto-SP, na sede regional do CAU/SP, no dia 05 de fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 159 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, em atendimento à Lei 12.378, de 2010 que criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e das Unidades da Federação, atribuindo-lhes a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do mesmo;

Considerando a apresentação dos relatórios da ouvidoria e manifestações de colegas arquitetos e urbanistas quanto as atividades de fiscalização do CAU/SP;

Considerando que o CAU/SP não atingiu as metas de fiscalização estabelecidas pelo CAU/BR e pelo próprio Conselho;

Considerando que o número de ações de fiscalização do CAU/SP está bastante reduzido, de acordo com os dados obtidos no Relatório das Atividades de Fiscalização apresentado e nas visitas realizadas em suas sedes descentralizadas;

Considerando a falta de estrutura para atendimento das denúncias recebidas pelo CAU/SP e a dificuldade de realização das mesmas por meio do Sistema de Informação do CAU - SICCAU;

Considerando que é de interesse dessa gestão a implementação de diversas ações no sentido de melhorar e aperfeiçoar as atividades de fiscalização do CAU/SP;

Considerando a apresentação de um projeto de fiscalização por meio de unidades móveis de atendimento; e

Considerando a apresentação de estudo econômico-financeiro preliminar para implementação do projeto;

DELIBERA:

- 1- Aprovar a abertura de processo administrativo visando a análise quanto a possibilidade de compra de 14 (quatorze) unidades móveis para a realização das ações de fiscalização e atendimento nos municípios do Estado de São Paulo;



- 2- Determinar, por meio dos coordenadores da Comissão de Organização Administrativa – COA-CAU/SP, Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/SP e Comissão de Fiscalização – CF-CAU/SP, a realização de estudos para verificação dos problemas relativos às contratações necessárias à execução do projeto de forma a subsidiar a realização de concurso público;
- 3- Determinar a formulação, pela Comissão de Organização Administrativa – COA-CAU/SP, com os subsídios dos estudos realizados, de que tratam os itens 1 e 2 da presente deliberação, dos Termos de Referência para: 1) aquisição das unidades móveis e demais equipamentos necessários à execução do projeto; e 2) para a realização de concurso público.
- 4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e tomada das seguintes providências:
 - a) Encaminhar a cópia da presente deliberação às Comissões de Organização Administrativa – COA-CAU/SP, de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/SP e de Fiscalização – CF-CAU/SP, para as devidas providências quanto ao cumprimento das deliberações constantes nesse documento, especificamente quanto aos itens 2 e 3;
 - b) Encaminhar a cópia da presente deliberação à Administração do CAU/SP, para as devidas providências quanto ao cumprimento das deliberações constantes nesse documento, especificamente quanto ao item 1;

Com 06 **votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Carlos Alberto Silveira Pupo, José Antonio Lanchoti, Marco Antonio Teixeira da Silva e Tércia Almeida de Oliveira; **00 votos contrários** e **01 ausências** do conselheiro Alex Marques Rosa.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.
Presidente do CAU/SP

VALDIR BERGAMINI
Vice-presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora da CED-CAU/SP

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO
Coordenador da CF-CAU/SP

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI
Coordenador da CEF-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador da CPFi-CAU/SP

Handwritten signatures of the council members over horizontal lines.

Handwritten mark or signature.



TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora da COA-CAU/SP